



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavgds@gmail.com

Ofício nº: 259/2024/CMDCA

Vargem Grande do Sul, 09 de agosto de 2024.

Senhora Ilustre Presidente,

Tem a finalidade de cumprimentá-los e encaminhar o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como do Gestor da Parceria, em referência a Resolução nº 08/2023/CMDCA, Termo de Fomento nº 002/2023 que estabelece Parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Associação Beneficente Dom Bosco**.

Neste caso, conforme regulação da citada Resolução e do Termo de Fomento, a execução da parceria é de 12 (doze) meses, sendo repassado os recursos financeiros em 04 (quatro) parcelas iguais (trimestre), condicionados pelos Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como a Prestação de Contas Mensais ao departamento municipal competente.

Assim posto, segue anexo ambos relatórios para dar continuidade na execução da proposta do Plano de Trabalho, e para apresentação da Prestação de Contas Mensal, para que após parecer favorável do departamento competente, por fim, **condicionar os pagamentos subsequentes**.

Sendo o que temos a informar, agradecemos imensamente a atenção, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia
Conselheiro Presidente do CMDCA

ILMO SR
RAFAEL ERNESTO ANDREATO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “DOM BOSCO”

CONFERE COM
O ORIGINAL
Andréson Luis dos Santos
Rua 24 de Janeiro, 574 - Centro
Vargem Grande do Sul - SP Fone: (19) 3641-5240
Contador CRC-SP nº 287647/O-0 CPF 218.829.618-46

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE PLANO, POLÍTICA E DIAGNÓSTICO DO CMDCA

Referência: JÚLHO/2024

1. IDENTIFICAÇÃO/OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO, foi fundada em 02 de maio de 1978, com sede na Rua Silva Jardim, 956, Jardim Pacaembu, em Vargem Grande do Sul/SP. Reconhecida com utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 1.048 de 06 de dezembro de 1978, e de utilidade Estadual pela Lei nº 12.657 de 11 de julho de 2007. Associação civil, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos ou econômicos e de caráter filantrópico.

2. DADOS DA PARCERIA

Serviço	Atendimento Institucional para crianças e adolescentes
Resolução	008/2023/CMDCA
Termo de Referência	003/2023
Termo de Fomento	002/2023
Projeto	"Ressignificando Vidas"
Recurso Financeiro	R\$.140.000,00 (Vigência: janeiro a dezembro/2024) Repasse de 04 parcelas de R\$.35.000,00 Custeio: Recursos Humanos/Alimentação/Material de consumo

3. ANÁLISE TÉCNICA

Data do monitoramento	05/08/2024
Horário do monitoramento	09 horas e 10 minutos
Capacidade de atendimento	20 crianças e adolescentes
Público beneficiado com as ações realizadas no mês	04 crianças e adolescentes
A OSC está executado o Plano de Trabalho aprovado	(X) Sim () Não
A remuneração funcional (Cargos e Salários), estão em dia com suas obrigações	(X) Sim () Não
A Comissão posiciona-se favorável a permanência dos repasses que financiam o serviço da OSC	(X) Sim () Não

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Anderson Luis dos Santos
 Rua 24 de Janeiro, 574 - Centro
 Vargem Grande do Sul - SP
 Fone: (19) 3641-6240
 e-mail: EPP 218.829.618-46

Descreva as providências que devem ser adotadas pela OSC, caso haja necessidade e/ou outras informações relevantes:

Os dados relacionados referem-se ao número total de crianças e adolescentes atendidos na Associação Beneficente Dom Bosco, sendo 04 (quatro) crianças e adolescentes foram atendidos no decorrer do mês de julho em situação de acolhimento institucional e 2 (duas) famílias pós desacolhimento estão sendo acompanhadas frequentemente de acordo com a particularidade de cada caso.

No início do mês houve audiência concentrada/FORUM, perpetuando o desacolhimento de uma criança, participação em reuniões de conselhos, reunião CREAS, elaboração de relatórios, planilha e cronograma de rotina. Permanecendo a leitura diária do livro de intercorrência e intervenções necessárias.

Mês de recesso escolar, trabalharam com a adolescente acolhida as possibilidades de atividades nas férias. Orientações sobre conteúdo midiático consumido pela mesma no tempo ocioso, bem como, acolhimento de suas angústias quando necessário. Atendimentos à familiares e genitores, a fim de levantamento de informações e intervenções para andamento de cada caso trabalhado. O trabalho também foi realizado com as crianças pós desacolhimento, com orientações familiares.

Diante das demandas da instituição, foram feitas as orientações pertinentes ao cotidiano com acolhidos e funcionários, os atendimentos psicossociais e visitas entre acolhidos e suas famílias semanalmente, visitas no intuito de fortalecimento de vínculos e encaminhamentos necessários, bem como também foram realizadas diversas reuniões técnicas, para discussão de caso, elaboração de relatórios, PIAS, e intervenções necessárias. Houve a efetuação da matrícula no Projeto Tio Carlão da adolescente acolhida e encaminhamento da Genitora de acolhido a Comunidade Terapêutica para dependentes químicos.

A pedagoga realização de atividades com as irmãs gêmeas, 3 anos, focando do desenvolvimento da fala e da ampliação de vocabulário. Apoio a equipe técnica na pesquisa e busca de cursos para as férias da adolescente, 14 anos, acolhida.

A nutricionista manutenção do acompanhamento nutricional dos acolhidos, elaboração de cardápio, lista de compras e controle de estoque, bem como também, cálculos energéticos, antropometria e prescrição dietoterápica, inserção de dados colhidos nas curvas da OMS, comparando os resultados obtidos com anteriores

Aos finais de semana trabalharam questões como (jogos, sessão beleza, sessão cinema, dentre outros de acordo com faixa etária, visita ao bosque municipal e projeto quinzenal), este mês em especial participação do ateliê dos sentidos, onde as crianças e adolescentes puderam explorar a natureza e animais, e comemoração das aniversariantes, visando bem-estar dos acolhidos e saindo um pouco da rotina.

CONFERE COM
O ORIGINAL

19
Adriano Luis dos Santos
Rua 04 de Setembro, 374 - Centro
Vargem Grande do Sul - SP - Fone: (19) 3641-5240
CNPJ nº 08.829.618-46
Contador CRC-SP nº 26784740-0

Sem apontamentos, a Associação "Dom Bosco", mantém as ações dentro da Tipificação do SUAS.

Este serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, configura-se como uma medida de proteção destinado às crianças e adolescentes em situações de abandono ou violação de direitos, afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupo de até 20 crianças e/ou adolescentes.

Era o que tínhamos a considerar.

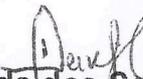
Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários

Vargem Grande do Sul/SP, 08 de agosto de 2024.

Comissão do Departamento Municipal de Ação Social:


Maise Colombo da Silva
Assistente Social - CRESS 37693


Patricia Maria Teodoro Ribeiro
Assistente Social - CRESS 48729


Deise Apda dos Santos Salvador
Assistente Social - CRESS 23543

Comissão de Plano, Política e Diagnóstico do CMDCA:


Ana Luiza Cortez Pereira


Beatriz Marino Simão Taliba Arten


Alexandre do Nascimento

**CONFERE COM
O ORIGINAL**


André dos Santos
Rua 24 de Setembro, 274 - Centro
Vargem Grande do Sul - SP - Fones (19) 3641-6340
Contador CRC-SP nº 25/64770-0 CFP 218.999.81014



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11

CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul

Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavgds@gmail.com

RELATÓRIO MENSAL – GESTOR DA PARCERIA

OSCs: Associação Beneficente Dom Bosco;

Chamamento Público: Resolução nº 08/2023/CMDCA;

Termo de Referência nº: 003/2023

Termo de Fomento: nº 002/2023

Vigência da Parceria: 12 (doze) meses (Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024);

Mês/ano de Referência: JULHO 2024.

Conforme Chamamento Público regulado pela Resolução nº 08/2023/CMDCA, Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e assinatura do Termo de Fomento nº 002/2023, da qual estipula execução da proposta com vigência de 12 (doze) meses, condicionando os pagamentos em forma de 4 parcelas iguais, bem como prestação de conta mensal, Relatório de Monitoramento e Relatório do Gestor da parceria, através deste Relatório atesta:

Conforme Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação (anexo), após visita in loco, o Projeto está sendo executado como previsto no Plano Trabalho, onde a Comissão de Monitoramento e Avaliação posiciona-se favorável a execução do Plano de Trabalho no mês de julho de 2024, condicionando assim a continuidade dos pagamentos e execução da proposta apresentada.

Dessa forma, o Gestor da Parceria posiciona-se favorável as situações apresentadas, para assim dar continuidade na execução da proposta do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, bem como a continuidade do pagamento para manter a parceria nos termos regulatórios citados acima.

Atenciosamente,

Vargem Grande do Sul, 09 de agosto de 2024.

Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia
Gestor da Parceria

CONFERE COM
O ORIGINAL

Anderson Luis dos Santos
Rua 24 de Janeiro, 574 - Centro
Vargem Grande do Sul - SP Fone: (19) 3641-5240
CNPJ nº 28764770-0 CEP 218.825-618